



CÓPIA DE PROCESSO

2024-469VF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-469VF>



RESUMO DO PROCESSO

Termo de fomento 001/2022 - Escolinha de Futebol Craques do Amanhã

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 30/12/2024 07:39:28 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (26)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2024-BM3DN3 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-469VF	Sim	1
#2	2024-NPR311 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-NPR311	Sim	1
#3	2024-Q11BKD - ESCOLINHA DE FUTEBOL- DECLARAÇÃO	Sim	5
#4	2024-WT2P46 - ESCOLINHA CERTIDÃO	Sim	7
#5	2024-BMKK44 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ESCOLINHA DE FUTEBOL	Sim	6
#6	2024-29QJ45 - ESCOLINHA DE FUTEBOL-plano 2025	Sim	6
#7	2024-S2B2H1 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-NPR311	Sim	1
#8	2024-3RRXHX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-469VF	Sim	1
#9	2024-TG521W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF	Sim	1
#10	2024-G1Q2K6 - CRAQUES DO AMANHÃ-	Sim	2
#11	2024-KL7VJ4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-469VF	Sim	1
#12	2024-7NMZCZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF	Sim	1
#13	2024-T2PJK8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF	Sim	1
#14	2024-CW8KNG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF	Sim	1
#15	2024-JP1HMJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF	Sim	1
#16	2024-2GGLD2 - Plano de trabalho aditivo (MINUTA)	Sim	5
#17	2024-T9QMNT - ADITIVO 003 (MINUTA)	Sim	3
#18	2024-954R9C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF	Sim	1
#19	2024-RKWGDF - Processo 2024-469VF - Cooperação Financeira - Craques do Amanhã - Aditivo	Sim	10
#20	2024-71S3X0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF	Sim	1
#21	2024-9KN5V1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF	Sim	1
#22	2024-NWXS2X - Plano de trabalho aditivo	Sim	5
#23	2024-P9B1BX - ADITIVO 003	Sim	3
#24	2024-56DZLV - Publ Craques do Amanhã	Sim	2
#25	2024-401GBV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-469VF	Sim	1
#26	2024-G1PR6F - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-469VF	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2024-469VF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-469VF>



RESUMO

Solicitação de Renovação convênio cooperação financeira

Realizado em: **19/12/2024 13:59:57** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - PROT - SPROT - PROTOCOLO

INTERESSADO

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2024-BM3DN3 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-469VF

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELISETH COSTA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SPROT - PROT - PMVA
assinado em 19/12/2024 13:59:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2024 13:59:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISETH COSTA SILVA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SPROT - PROT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BM3DN3>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-NPR311

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2024-NPR311>



Realizado em: 19/12/2024 08:30:46 - Horário de Brasília - UTC-3

DE
LETICIA ALTOÉ FABRES (CIDADÃO)

PARA
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (5)
2024-NPR311 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-NPR311
2024-Q11BKD - ESCOLINHA DE FUTEBOL- DECLARAÇÃO
2024-WT2P46 - ESCOLINHA CERTIDÃO
2024-BMKK44 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ESCOLINHA DE FUTEBOL
2024-29QJ45 - ESCOLINHA DE FUTEBOL-plano 2025

MENSAGEM

AO GABINETE DO PREFEITO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: RENOVAÇÃO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Respeitosamente cumprimentando-o, a Escolinha de Futebol "Craques do Amanhã" – EFCA, inscrita no CNPJ: 10.838.004/0001-05, em Fruteiras Nova, Vargem Alta/ES, vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO DE Cooperação Financeira para o ano de 2025.

Encaminhamos em anexo documentação necessária para compor a solicitação de cooperação financeira.

Certos de podermos contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos a vossa compreensão.

Atenciosamente,
Leticia Altoé Fabres
Presidente

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LETICIA ALTOÉ FABRES
CIDADÃO
assinado em 19/12/2024 08:30:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2024 08:30:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LETICIA ALTOÉ FABRES (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NPR311>



**ESCOLINHA DE FUTEBOL
CRAQUES DO AMANHÃ**
CNPJ: 10.838.004/0001-05

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA
LEI 13.019/2014.**

Declaro para os devidos fins junto ao Município de Vargem Alta, que não integram a respectiva diretoria dirigentes cujo as vedações estão previstas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Vargem Alta, 18 dezembro 2024

Letícia Alves Galves

Assinatura do Representante Legal da OSC

Fruteiras Nova - Vargem Alta - Espírito Santo
CEP: 29295-000



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Eu, Leticia Altoé Fabres, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 1.549.43 SPTC ES, e CPF Nº 085.627.757-62, residente e domiciliado à Rua/Av. Paulino Francisco Moreira, 200 – Centro- Vargem Alta, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins junto ao Município de Vargem Alta, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal que a Organização da Sociedade Civil, denominada de Escolinha de Futebol Craques do Amanhã, não se encontra em nenhuma das situações de impedimento dispostas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Vargem Alta, 18 dezembro 2024

Leticia Altoé Fabres

Assinatura do Representante Legal da OSC

Fruteiras Nova - Vargem Alta - Espírito Santo
CEP: 29295-000



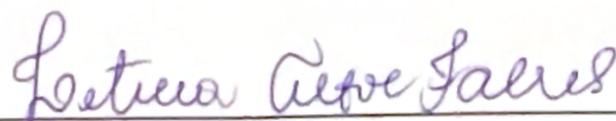
ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Declaro para os fins de assinatura de Termo de Fomento/colaboração junto ao Município de Vargem Alta, que foi aberta na data de 02/2018 a conta bancária nº 2857510-8, na Agência nº 0187, do Banco BANESTES, com o nome de ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ, e que a mesma será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido termo de fomento/colaboração.

Vargem Alta, 18 dezembro 2024



Assinatura do Representante Legal da OSC

Fruteiras Nova - Vargem Alta - Espírito Santo
CEP: 29295-000



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu Leticia Altoé Fabres ,brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 1.549.43 SPTC ES, e CPF Nº 085.627.757-62, residente e domiciliado à Rua/Av. Paulino Francisco Moreira,200 – Centro- Vargem Alta, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins junto ao Município de Vargem Alta, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, denominada de ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Vargem Alta, 18 dezembro 2024

Assinatura do Representante Legal da OSC

Fruteiras Nova - Vargem Alta - Espírito Santo
CEP: 29295-000



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2024 07:52:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LETICIA ALTOÉ FABRES (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q11BKD>



MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO

RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3997 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHA
CPF/CNPJ: 10.838.004/0001-05
Endereço: Distrito FRUTEIRAS NOVA NºSN - - FRUTEIRAS NOVA - Vargem Alta-ES
CEP: 29298000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 18/12/2024

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

Chave de validação: c9465e1c



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001710612

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.838.004/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 18/12/2024, válida até 18/03/2025.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/12/2024.

Autenticação eletrônica: 000C.483A.E420.A9B4





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHA**
CNPJ: **10.838.004/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:16:42 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **C136.5318.B5BE.8D76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.838.004/0001-05
Razão Social: ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHA
Endereço: VILA FRUTEIRAS NOVA SN / SAO J DE FRUTEIRAS / VARGEM ALTA / ES /
29296-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121604154978158266

Informação obtida em 18/12/2024 12:10:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.838.004/0001-05

Certidão nº: 87199165/2024

Expedição: 19/12/2024, às 06:58:35

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.838.004/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.838.004/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFCA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO VL FRUTEIRAS NOVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.296-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE DE FRUTEIRAS	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3528-1010
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2024 às 06:57:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2024 07:49:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LETICIA ALTOÉ FABRES (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-WT2P46>

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ



Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no associação de moradores de Fruteiras Nova, às 19:30 horas, em terceira convocação realizada pelo seu presidente, Leticia Altoé Fabres, por divulgação através do edital de convocação para conhecimento de todos os interessados, sendo devidamente verificado o quórum legal para instalação e aprovação dos assuntos a serem tratados.

Reuniram-se os associados e demais interessados, com a finalidade de eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho fiscal para um mandato de 03 anos, visto que o mandato da última diretoria eleita está vencido.

Foram apresentados os nomes dos candidatos e em seguida, submeteu-se à votação foram aprovados em unanimidade, passando a nova Diretoria e Conselho Fiscal ficarem assim constituídos:

DIRETORIA:

Presidente: LETICIA ALTOÉ FABRES

Vice Presidente: NILDA ALVES MARCONSIN

Secretário: MARCELA FÁVERO SILVA

Tesoureiro: SOLIMAR FARDIN GRILLO

CONSELHO FISCAL:

RAFAELA DO COUTO BARONI GRILLO

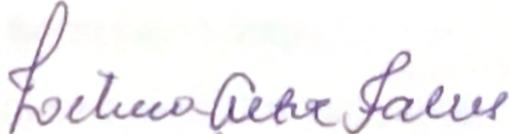
MARIA DE FÁTIMA MARCONSIN SARTORI

ELOIZA MOTA LEITE

Logo em seguida, foi dada posse aos membros eleitos para um mandato de 03 anos.

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente eleito agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, Marcela Fávero Silva que a secretariei, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pela Senhora Presidente, tendo todos os outros presentes assinado em lista de presença apartada.

Declaramos que a presente transcrição confere com a Ata lavrada em livro próprio.


LETICIA ALTOÉ FABRES

Presidente


MARCELA FÁVERO SILVA

Secretária

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e
Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Vargem Alta



BRUNO SANTOLIN CIPRIANO - OFICIAL TITULAR

Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal - Térreo - Centro - Vargem Alta-ES
Tel.: (028) 3528 1139 - www.rgivaragemalta.com.br

ATA da Assembleia Geral Ordinária, datada de 25/11/2024 da "Escolinha de Futebol - Craques do Amanhã", protocolada em 28/11/2024 sob o n. 1.183, do Livro Protocolo A-1 de RCPJ, juntamente com demais documentos que compõem o processo, **AVERBADA** na data de **HOJE** sob o n. **5** do **Registro n. 86**, Livro A, F. Supl. 02.v, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. ///

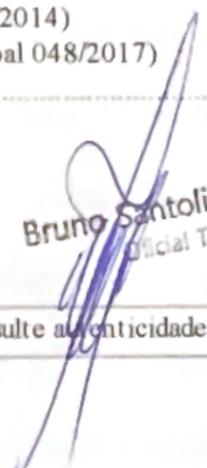
Vargem Alta (ES), aos 16 de Dezembro de 2024.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
021675.BBG2301.01214

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES)	= R\$ 155,69
FUNE PJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato T J/ES n. 677/02)	= R\$ 15,57
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R\$ 7,73
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013)	= R\$ 7,73
FUNCAD (Lei Compl. 794/2014)	= R\$ 7,73
ISSQN (Lei Compl. Municipal 048/2017)	= R\$ 7,78
TOTAL	= R\$ 202,23


Bruno Santolin Cipriano
Oficial Titular

consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ, realizada aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na associação de moradores de Fruteiras Nova, às 19:30 horas, com a finalidade de eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho fiscal para um mandato de 03 anos, visto que o mandato da última diretoria eleita está vencido.

Marcela Fávero Silva,

Leticia Altoé Fabres,

Nilda Alves Marconsin,

Solimar Fardin Grillo,

Rafaela do Couto Baroni Grillo,

Maria de Fátima M Sartori,

Selma P Mutz, Roberto Grillo,

Maria José Debona Pin,

Eliane P Salaroli, Gislane Premoli Cezati,

Joerdson cansi Gerra,

Paulo Roberto Spavier,

Elissandra C Zancanela ,

Jubilane Tadeu Magalhães,

Ana Claudia Souza Alves Santos,

Maria Auxiliadora Damasceno Tadeu,

Ronaldo Candido de Aquino,

Marcus Paulo Fassarela,

Eduarda fia Zanrolami,

Cherllei B Peterle Bortoluzzi,

Marilia Mota Leite,

Edielma Braga

Lucimar A Mion,

Rosangela A Mion,

Daiane Cristina D Thomazini,

Adriano Pereira,

Carlos H Fávero,



Jeverson Pin,

Davidson João Mengussi,

Rosimeri b Machado Menengussi,

Manoel Gomes da Silva,

Josiane dos Santos zampires da Silva,

Lauro Cezar Denadai,

Patricia A A Andrade,

Regiane Canal Pedruzzi Alves,

Reginaldo Benincá,

Paulo Stefanato.

Leticia Altoé Fabres
LETICIA ALTOÉ FABRES

Presidente

Marcela Fávero Silva
MARCELA FÁVERO SILVA

Secretário



MEMBROS ELEITOS

Presidente: LETICIA ALTOÉ FABRES, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sobre o nº 085.627.757-62, RG 1.549.430-ES, residente e domiciliada à rua Paulino Francisco Moreira, 200-centro – Vargem Alta -ES

Vice Presidente: NILDA ALVES MARCONSIN , Brasileira, Professora, divorciada, inscrita no CPF nº904.499.407-72, RG 721.427 ES, residente e domiciliada em Fruteiras Nova- Vargem Alta -ES

Secretário: MARCELA FÁVERO SILVA, brasileira, casada, Monitora transporte escolar, inscrita no CPF nº109.020.217-29, RG 2257060, residente e domiciliada em Fruteiras Nova- Vargem Alta -ES

Tesoureiro: SOLIMAR FARDIN GRILLO, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF 072.694.297-90, RG 1389446 ES, residente e domiciliado em Fruteiras Nova- Vargem Alta -ES

CONSELHO FISCAL:

RAFAELA DO COUTO BARONI GRILLO, brasileira, casada, Empresária, inscrita no CPF087.321.627-07, RG 1674754 ES, residente e domiciliada em Fruteiras Nova- Vargem Alta- ES

MARIA DE FÁTIMA MARCONSIN SARTORI, brasileira, solteira, secretária, inscrita no RG/CPF 148.745.107-52, residente e domiciliada em Fruteiras Nova- Vargem Alta.

ELOIZA MOTA LEITE, brasileira, união estável, lavradora, inscrita no CPF 141.028.107-81, RG 4.579.157 ES, residente e domiciliada em Jacutinga- Vargem Alta ES.


LETICIA ALTOÉ FABRES

Presidente:


MARCELA FÁVERO SILVA

Secretário: MARCELA FÁVERO SILVA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2024 07:47:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LETICIA ALTOÉ FABRES (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BMKK44>



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

Vargem alta, 18 dezembro 2024

OFICIO Nº 05/2023

AO GABINETE DO PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: RENOVAÇÃO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Respeitosamente cumprimentando-o, a Escolinha de Futebol "Craques do Amanhã" – EFCA, inscrita no CNPJ: 10.838.004/0001-05, em Fruteiras Nova, Vargem Alta/ES, vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência **RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO DE Cooperação Financeira para o ano de 2025.**

Encaminhamos em anexo documentação necessária para compor a solicitação de cooperação financeira.

Certos de podermos contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos a vossa compreensão.

Atenciosamente,

Leticia Altoé Fabres
Leticia Altoé Fabres

Presidente

Fruteiras Nova - Vargem Alta - Espírito Santo
CEP: 29295-000



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ
CNPJ:10838.004/0001-05
ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 810, DE 30 DE JULHO 2009
Fruteiras –Nova s/nº - Vargem Alta- ES

PLANO DE TRABALHO

1 – NOME DO PROJETO

Escolinha de Futebol Craques do Amanhã - EFCA

2 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente:	Escolinha de Futebol Craques do Amanhã – EFCA	CNPJ:10.838.004/0001-05
Endereço:	Fruteiras Nova	Tel.: 28 99882-1694
Cidade:	Vargem Alta	CEP: 29.296-000
Endereço eletrônico (e-mail)	leticiaafabres@hotmail.com	Site

3 – DADOS DO DIRIGENTE

Nome do Responsável:	Leticia Altoé Fabres	CPF:	085.627.757-62
C.I. / Órgão Exp.:	1.549-430 SPTC/ES	Cargo:	Presidente
Endereço:	Vargem alta/centro	CEP:	29296-000
Endereço eletrônico (e-mail):	leticiafabres@hotmail.com	Mandato	Início 2021 Término 2027

4 – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (demonstrativo que a entidade atua na área)

O projeto Social Escolinha de Futebol Craques do Amanhã – EFCA, tem como sede campo de futebol e o ginásio poliesportivo localizado na comunidade de Fruteiras Nova, o projeto atende cerca de 100 jovens e adolescentes de 04 a 17 anos, da comunidade e região.

Foi Fundado oficialmente em 14 de julho de 2011, conforme seu documento constitutivo.

O município de Vargem alta tem inúmeros talentos esportivos que precisam de apoio adequado para serem lapidados. A cooperação financeira será utilizada para manter as necessidades básicas da escolinha como aquisição de materiais esportivos, participação em campeonatos regionais necessário para o crescimento do projeto.

Possui inscrição em algum Conselho Municipal? SPTC/ES Sim Não

Nome do Conselho: dos Direitos da Criança e Adolescente

Nº do registro: 013/2019

Fruteiras Nova - Vargem Alta - Espírito Santo
CEP: 29295-000



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

Deve ser apresentada junto ao Plano de Trabalho cópia do registro no Conselho Municipal

5 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

Cooperação financeira para a escolinha de futebol "Craques do Amanhã" visando proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas no município.

Período da Execução

Início:	Janeiro 2025	Término:	Dezembro 2025
---------	--------------	----------	---------------

Justificativa da Proposição:

É necessário a cooperação financeira por se tratar de um projeto socio esportivo que busca tirar crianças e adolescentes da rua e dos riscos sociais. Ressalva-se que a prática esportiva contribui para a potencialização e preservação da capacidade física, funcional e psíquico- social do atleta, melhorando de um modo a qualidade de vida, influenciando na formação de autoestima e preparando-o para uma vida participativa no processo social. Acredita-se ter a certeza de alcançar os grandes resultados positivos, contribuindo para o incentivo ao desporto futebol em nosso Município.

Objetivo Geral:

Incentivar a prática esportiva entre adolescentes e jovens do Município, tendo em vista que a capacidade de esporte beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

Objetivos Específicos:

- Incentivar o trabalho com categoria de base do município;
- Oferecer práticas esportivas educacionais estimulando crianças e adolescentes a manter uma intenção efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com a convivência desportiva.
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania). Incentivar a cidadania, difundir e democratizar a prática de atividades físicas.

Metodologia de atendimento:

O primeiro passo é realizar a busca ativa nas escolas do município, nas casas de crianças e adolescentes que esteja regularmente matriculado. Todos desde que inscrito no projeto, participam das atividades esportivas e demais eventos, como palestras de cunho cultural, educacional e esportivo. A participação comunitária se faz com pessoas que se prestem a colaborar de forma espontânea e sem qualquer remuneração.

Para inclusão no projeto, serão aceitas crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 04 a 17 anos, matriculados na rede de educação, com frequência igual ou superior a 75%(setenta e cinco por cento) e com bom rendimento.

Serão priorizadas, ainda, crianças, adolescentes e jovens integrantes de famílias com baixa renda per capita. As inscrições correrão por conta da coordenação do projeto esportivo.

A divulgação será realizada principalmente em avisos nas igrejas, e pessoas responsáveis em transmitir as informações por telefone, rede sociais ou busca ativa.

Público-alvo: Crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos.

Metodologia de avaliação:

As atividades terão acompanhamento sistemático de seus técnicos, para avaliação dos resultados. Serão realizadas reuniões Trimestrais com os pais, inclusive da comunidade beneficiadas.



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

A efetividade do projeto será avaliada através de lista de presença e avaliação periódica. O controle da efetividade do projeto será realizado através de consulta aos pais e/ou responsáveis pelas crianças envolvidas no projeto, a fim de saber a evolução das crianças na escola e em casa. Além disso, será realizada monitoria dos alunos com ajuda do instrutor quanto a disciplina dos alunos, bem como controle de presença com lista de chamada, para saber a participação e quantificação de participantes no projeto.

6 - ORÇAMENTO RESUMIDO

Natureza da Despesa		Município (concedente)	Proponente (contrapartida)	TOTAL
Código	Especificação			
3.3.50.43	Realização de despesas com serviços de terceiros, combustíveis conserto de material esportivo, xerox, comunicação, transporte e acompanhamento dos atletas, material de expediente, lanches, compra de material esportivo, participação em campeonatos de base, excursões			
Total Geral				

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Proponente (contrapartida)

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
	-	-	-	-	-	-

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	-	-	-	-	-	-

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Vargem Alta** para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

Fruteiras Nova, V.A, 16 de Dezembro de 2024

Leticia Altoé Fabres

Leticia Altoé Fabres
Presidente da Escolinha de Futebol
"Craques do amanhã"

9 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

<p>_____</p> <p>Local e Data</p>	<p>_____</p> <p>Elieser Rabello Prefeito Municipal</p>
----------------------------------	--



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2024 07:46:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LETICIA ALTOÉ FABRES (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-29QJ45>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-S2B2H1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2024-S2B2H1>



Realizado em: **19/12/2024 12:40:05** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PARA
PMVA - PROT - PROTOCOLO

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2024-S2B2H1 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-NPR311

MENSAGEM

Segue para autuação de processo, e posterior encaminhamento ao setor de convênios.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 19/12/2024 12:40:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2024 12:40:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-S2B2H1>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-469VF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-469VF>



Realizado em: 19/12/2024 14:00:17 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - PROT - SPROT - PROTOCOLO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)

- #2 - 2024-NPR311 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-NPR311
- #3 - 2024-Q11BKD - ESCOLINHA DE FUTEBOL- DECLARAÇÃO
- #4 - 2024-WT2P46 - ESCOLINHA CERTIDÃO
- #5 - 2024-BMKK44 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ESCOLINHA DE FUTEBOL
- #6 - 2024-29QJ45 - ESCOLINHA DE FUTEBOL-plano 2025
- #7 - 2024-S2B2H1 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-NPR311
- #8 - 2024-3RRXHX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-469VF

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELISETH COSTA SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SPROT - PROT - PMVA

assinado em 19/12/2024 14:00:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2024 14:00:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISETH COSTA SILVA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SPROT - PROT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3RRXHX>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-469VF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-469VF>



Realizado em: **19/12/2024 14:02:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PROT - SPROT - PROTOCOLO

DESTINO

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#9 - 2024-TG521W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELISETH COSTA SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SPROT - PROT - PMVA

assinado em 19/12/2024 14:02:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2024 14:02:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISETH COSTA SILVA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SPROT - PROT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TG521W>



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

Vargem alta, 18 dezembro 2024

OFICIO Nº 05/2024

AO GABINETE DO PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

**Assunto: RENOVAÇÃO E REAJUSTE DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA**

Respeitosamente cumprimentando-o, a Escolinha de Futebol "Craques do Amanhã" – EFCA, inscrita no CNPJ: 10.838.004/0001-05, em Fruteiras Nova, Vargem Alta/ES, vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência **RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO REPASSE MENSAL PARA R\$ 2.000,00 DO CONVÊNIO DE Cooperação Financeira para o ano de 2025.**

Encaminhamos em anexo documentação necessária para compor a solicitação de cooperação financeira.

Certos de podermos contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos a vossa compreensão.

Atenciosamente,

Leticia Altoé Fabres

Presidente

Fruteiras Nova - Vargem Alta - Espírito Santo
CEP: 29295-000



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2024 09:05:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G1Q2K6>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-469VF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-469VF>



Realizado em: **20/12/2024 09:05:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#10 - 2024-G1Q2K6 - CRAQUES DO AMANHA~

#11 - 2024-KL7VJ4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-469VF

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 20/12/2024 09:05:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2024 09:05:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KL7VJ4>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-469VF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-469VF>



Realizado em: **20/12/2024 09:07:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#12 - 2024-7NMZCZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF

MENSAGEM

Para autorizar a prorrogação de prazo, bem como analisar a solicitação de alteração do valor do repasse mensal para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 20/12/2024 09:07:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2024 09:07:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7NMZCZ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-469VF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-469VF>



Realizado em: **23/12/2024 09:07:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#13 - 2024-T2PJK8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF

MENSAGEM

Autorizado, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 23/12/2024 09:07:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 09:07:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-T2PJK8>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-469VF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-469VF>



Realizado em: **23/12/2024 09:37:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#14 - 2024-CW8KNG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF

MENSAGEM

Para informar a disponibilidade orçamentária, considerando o repasse mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) durante o exercício de 2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 23/12/2024 09:37:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 09:37:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CW8KNG>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-469VF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-469VF>



Realizado em: **23/12/2024 10:56:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#15 - 2024-JP1HMJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF

MENSAGEM

CERTIFICO A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

FICHA: 432

FONTE DE RECURSO: 150000999

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 23/12/2024 10:56:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 10:56:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JP1HMJ>



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ
CNPJ:10838.004/0001-05
ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 810, DE 30 DE JULHO 2009
Fruteiras –Nova s/nº - Vargem Alta- ES

PLANO DE TRABALHO

1 – NOME DO PROJETO

Escolinha de Futebol Craques do Amanhã - EFCA

2 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente:	Escolinha de Futebol Craques do Amanhã – EFCA	CNPJ:10.838.004/0001-05
Endereço:	Fruteiras Nova	Tel.: 28 99882-1694
Cidade:	Vargem Alta	CEP: 29.296-000
Endereço eletrônico (e-mail)	leticiaafabres@hotmail.com	Site

3 – DADOS DO DIRIGENTE

Nome do Responsável:	Leticia Altoé Fabres	CPF:	085.627.757-62
C.I. / Órgão Exp.:	1.549-430 SPTC/ES	Cargo:	Presidente
Endereço:	Vargem alta/centro	CEP:	29296-000
Endereço eletrônico (e-mail):	leticiafabres@hotmail.com	Mandato	Início 2024 Término 2027

4 – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (demonstrativo que a entidade atua na área)

O projeto Social Escolinha de Futebol Craques do Amanhã – EFCA, tem como sede campo de futebol e o ginásio poliesportivo localizado na comunidade de Fruteiras Nova, o projeto atende cerca de 100 jovens e adolescentes de 04 a 17 anos, da comunidade e região. Foi Fundado oficialmente em 14 de julho de 2011, conforme seu documento constitutivo. O município de Vargem alta tem inúmeros talentos esportivos que precisam de apoio adequado para serem lapidados. A cooperação financeira será utilizada para manter as necessidades básicas da escolinha como aquisição de materiais esportivos, participação em campeonatos regionais necessário para o crescimento do projeto.

Possui inscrição em algum Conselho Municipal? Sim Não

Nome do Conselho: dos Direitos da Criança e Adolescente

Nº do registro: 013/2019

Fruteiras Nova - Vargem Alta - Espírito Santo
CEP: 29295-00



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

Deve ser apresentada junto ao Plano de Trabalho cópia do registro no Conselho Municipal

5 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

Cooperação financeira para a escolinha de futebol “Craques do Amanhã” visando proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas no município.

Período da Execução

Início:	Março 2022	Término:	Dezembro 2025
---------	---------------	----------	------------------

Justificativa da Proposição:

É necessário a cooperação financeira por se tratar de um projeto socio esportivo que busca tirar crianças e adolescentes da rua e dos riscos sociais. Ressalva-se que a prática esportiva contribui para a potencialização e preservação da capacidade física, funcional e psíquico- social do atleta, melhorando de um modo a qualidade de vida, influenciando na formação de autoestima e preparando-o para uma vida participativa no processo social. Acredita-se ter a certeza de alcançar os grandes resultados positivos, contribuindo para o incentivo ao desporto futebol em nosso Município.

Objetivo Geral:

Incentivar a prática esportiva entre adolescentes e jovens do Município, tendo em vista que a capacidade de esporte beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

Objetivos Específicos:

- Incentivar o trabalho com categoria de base do município;
- Oferecer práticas esportivas educacionais estimulando crianças e adolescentes a manter uma intenção efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com a convivência desportiva.
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania). Incentivar a cidadania, difundir e democratizar a prática de atividades físicas.

Metodologia de atendimento:

O primeiro passo é realizar a busca ativa nas escolas do município, nas casas de crianças e adolescentes que esteja regularmente matriculado. Todos desde que inscrito no projeto, participam das atividades esportivas e demais eventos, como palestras de cunho cultural, educacional e esportivo. A participação comunitária se faz com pessoas que se prestem a colaborar de forma espontânea e sem qualquer remuneração.

Para inclusão no projeto, serão aceitas crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 06 a 17 anos, matriculados na rede de educação, com frequência igual ou superior a 75%(setenta e cinco por cento) e com bom rendimento.

Serão priorizadas, ainda, crianças, adolescentes e jovens integrantes de famílias com baixa renda per capita. As inscrições correrão por conta da coordenação do projeto esportivo.

A divulgação será realizada principalmente em avisos nas igrejas, e pessoas responsáveis em transmitir as informações por telefone, rede sociais ou busca ativa .

Público-alvo: Crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 17 anos.

Metodologia de avaliação:

As atividades terão acompanhamento sistemático de seus técnicos, para avaliação dos resultados. Serão realizadas reuniões Trimestrais com os pais, inclusive da comunidade beneficiadas. A efetividade do projeto será avaliada através de lista de presença e avaliação periódica.



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

O controle da efetividade do projeto será realizado através de consulta aos pais e/ou responsáveis pelas crianças envolvidas no projeto, a fim de saber a evolução das crianças na escola e em casa. Além disso, será realizada monitoria dos alunos com ajuda do instrutor quanto a disciplina dos alunos, bem como controle de presença com lista de chamada, para saber a participação e quantificação de participantes no projeto.

6 - ORÇAMENTO RESUMIDO				
Natureza da Despesa		Município	Proponente	TOTAL
Código	Especificação	(concedente)	(contrapartida)	
3.3.50.43	Realização de despesas com serviços de terceiros, combustíveis conserto de material esportivo, xerox, comunicação, transporte e acompanhamento dos atletas, material de expediente, lanches, compra de material esportivo, participação em campeonatos de base, excursões	15.950,00	0,00	15.950,00
		17.400,00	0,00	17.400,00
		17.400,00	0,00	17.400,00
		24.000,00	0,00	24.000,00
Total Geral		74.750,00	0,00	74.750,00

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
Concedente							
Meta	Jan	Fev	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	
			1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	
Meta	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	
	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	
Meta	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	
	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	
Meta	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	
	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	
Meta	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	
	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	
Meta	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	
	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	
Meta	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
Meta	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

Proponente (contrapartida)						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
	-	-	-	-	-	-

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	-	-	-	-	-	-

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Vargem Alta** para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Fruteiras Nova, V.A, xx de xxxxxxxx de 202x

Leticia Altoé Fabre
Presidente da Escolinha de Futebol
“Craques do Amanhã”

9 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

_____ Local e Data	_____ Elieser Rabello Prefeito Municipal
-----------------------	--



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 11:36:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2GGLD2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Processo Nº 4434/2021

1º Aditivo

Processo Nº 5233/2022

2º Aditivo

Processo Nº 6968/2023

3º Aditivo

Processo Nº 2024-469VF

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ - EFCA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, matrícula 10107, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ - EFCA**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.838.004/0001-05, com sede à VL Fruteiras Nova, s/n, São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES, CEP: 29.296-000, neste ato representado por Letícia Altoé Fabres¹, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **ADITIVO 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 810, de 30 de julho de 2009 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Fica alterado o prazo de vigência do presente termo de fomento até **31 de dezembro de 2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

1.2. Fica aditivado o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Projeto/ Atividade: 100100.13811200242.073
Ficha: 0000432
Elemento de Despesa: 33504300000
Fonte/ Recurso: 150000999

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições gerais

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de fomento primitivo e não modifica expressamente neste **TERMO ADITIVO Nº 003**.

2.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta-ES, XX de XXXXXXX de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Pelo MUNICÍPIO

LETÍCIA ALTOÉ FABRES
Presidente da Escolinha de Futebol
Craques do Amanhã – EFCA
PELA OSC



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 11:37:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-T9QMNT>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-469VF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-469VF>



Realizado em: **23/12/2024 11:37:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - ACONV - SEGAB - PMVA)

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

- #16 - 2024-2GGLD2 - Plano de trabalho aditivo (MINUTA)
- #17 - 2024-T9QMNT - ADITIVO 003 (MINUTA)
- #18 - 2024-954R9C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF

MENSAGEM

Para análise e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 23/12/2024 11:37:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 11:37:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-954R9C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo 2024-469VF.

Assunto: Formalização de Termo Aditivo.

Interessado: Escolinha de Futebol do Craques do Amanhã.

***Ementa:** DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO DE FOMENTO. ADITIVO. LEI Nº 13.019/2014. POSSIBILIDADE. REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS.*

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de solicitação de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022, firmado entre o Município e a Escolinha de Futebol do Craques do Amanhã.

Solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto de vigência.

Justifica a prorrogação o plano de trabalho apresentado dando conta de tratar de um projeto socioesportivo que busca tirar crianças e adolescentes da rua e dos riscos sociais. Ressalva-se que a prática esportiva contribui para a potencialização e preservação da capacidade física, funcional e psíquico-social do atleta, melhorando de um modo a qualidade de vida, influenciando na formação de auto estima e preparando-o para uma vida participativa no processo social. Acredita-se ter a certeza de alcançar os grandes resultados positivos, contribuindo para o incentivo ao desporto futebol em nosso Município.

No tocante a alteração do valor apenas apresenta plano de trabalho em quantia superior à fixada no ano de 2022.

Para instruir o presente foram juntados os seguintes documentos:

- Solicitação da Escolinha Interessada;
- Declarações para atendimento a Lei nº 13.019/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Espelho do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Ata da assembleia de eleições da entidade;
- Plano de Trabalho
- Manifestação contábil acerca da despesa a ser realizada no exercício de 2025;
- Minuta do Termo aditivo a ser firmado.

Eis o relatório, passo à análise e manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O regime jurídico das parcerias

A Lei nº 13.019, de 31.7.2014, instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em cooperação mútua, tendo por objetivo o desempenho de atividades de interesse público e o estabelecimento de políticas de fomento, colaboração e cooperação com tais entidades do setor privado.

Diz a lei que parceria é o “conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de **finalidades de interesse público e recíproco**, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação” (art. 2º, III).

Tal como assevera José dos Santos Carvalho Filho, “as parcerias voluntárias, ressaltado o perfil que ostentam decorrente de seu regime jurídico, têm a natureza jurídica de contrato (*lato sensu*), **mas a essência de seu conteúdo reflete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

inegavelmente um convênio, já que os pactuantes atuam com mútua cooperação e se preordenam a fins de interesse comum, de cunho eminentemente social. (Fonte: Carvalho Filho, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 32. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.

A atividade de desporto e o interesse público

Dito isso, é possível verificar interesse público a ser tutelado. Em especial, porque a prática esportiva contribui para a potencialização e preservação da capacidade física, funcional e psicossocial, melhorando de modo geral a qualidade de vida, influenciando na formação da autoestima e preparando o indivíduo para uma vida produtiva e participativa no processo social, além de atuar na prevenção do envolvimento com drogas e álcool.

Nesta linha, o art. 217 da Constituição Federal estabelece:

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

- I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
 - II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
 - III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;
 - IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.
- (...)”

Além disso, o art. 144 da Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

“Art. 144. O Município estimulará as práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal.”

(...)

§ 2º - O Município apoiará as manifestações e realizações desportivas das associações e entidades locais de desportos.

§ 3º - O Município incentivará o lazer como forma de promoção social.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Também, a Lei 9.615/98, que estabelece normas gerais sobre o desporto, em seu art. 3º assim prevê:

“Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I - desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

II - desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

III - desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.

Parágrafo único. O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:

I - de modo profissional, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva;

II - de modo não-profissional, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.”

Não obstante, a Constituição do Estado do Espírito Santo ao tratar da matéria prevê que o estado fomentará as práticas desportivas. Veja-se

“Art. 185. O Poder Público fomentará as práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal.”

Portanto, é lógico concluir que o Estado/Município obrigam-se a assegurar o direito constitucionalizado ao acesso às atividades desportivas e de lazer a toda a sociedade indistintamente, não importando a condição sócio-econômica ou necessidade especial de qualquer natureza.

Nesse mesmo sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo pronunciou-se acerca da matéria, através do Parecer Consulta 002/2007, formulado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Município da Serra:

“PATROCÍNIO, SUBVENÇÃO OU PRESTAÇÃO DE QUALQUER OUTRO TIPO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS PROFISSIONAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - POSSIBILIDADE CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS E INFRA-CONSTITUCIONAIS.”

Outrossim, a Lei nº 810/2009 autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação financeira com a Escolinha interessada e a Lei nº 1.380/2022 reconhece como utilidade pública municipal a Escolinha de Futebol “ Craques do Amanhã”.

Conclui-se, portanto, ser inegável a possibilidade e importância da celebração da prorrogação do termo de fomento solicitado.

Instrumentos para a formalização das parcerias

Os instrumentos pelos quais se formalizam as parcerias podem ser de três ordens: a) termo de colaboração; b) termo de fomento; c) acordo de cooperação.

O termo de colaboração é o mecanismo pelo qual são formalizadas as parcerias firmadas para a execução de atividades de interesse comum propostas pela Administração Pública, mediante a transferência de recursos financeiros.

O termo de fomento, a seu turno, corresponde ao instrumento adotado para as parcerias firmadas com OSCs, com propostas apresentadas por estas, para a execução de atividades comuns mediante mútua cooperação e envolvendo também transferência de recursos.

Noutro giro, no acordo de cooperação não há transferência de recursos financeiros.

No caso dos autos, acertadamente em 2022 foi firmado o respectivo Termo de Fomento que, hodiernamente a pedido expresso da Escolinha de Futebol busca



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

prorrogar, nos termos do art. 55 e 57 da Lei 13.019/2014, *in verbis*:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Foram parcialmente cumpridos os requisitos legais

A lei estabelece que alguns requisitos devem ser preenchidos para a celebração de parcerias. É de destacar aquele pelo qual o estatuto interno das organizações da sociedade civil devem conter dados considerados essenciais à sua caracterização, como, por exemplo, (a) os objetivos institucionais; (b) a transferência do patrimônio líquido a outra entidade similar no caso de dissolução; (c) a devida escrituração de sua contabilidade e (d) prazo mínimo de existência, com cadastro ativo, comprovado por documento oficial da Receita Federal e (e) experiência prévia quanto ao objeto da parceria (art. 33).

Além disso, há impedimento para entidades sem constituição regular e para aquelas que deixaram de prestar contas em parceria anterior. O mesmo para entidade que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão da mesma esfera governamental em que será firmada a parceria. Veda-se, ainda, a parceria para organizações cujas contas foram rejeitadas pela Administração nos últimos cinco anos, salvo se foi sanada a irregularidade e quitados os débitos, ou reconsiderada a decisão de rejeição, ou, também, se a apreciação das contas estiver pendente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

decisão em face de recurso com efeito suspensivo.

Soma-se a essas a vedação de parcerias que tenham por objeto ou envolvam delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado (art. 40). Cuida-se de serviços indelegáveis, próprios do Estado, e, por isso, insuscetíveis de delegação para entes do setor privado, despidos das prerrogativas típicas de autoridade.

Além disso, como exposto no tópico anterior para prorrogação de prazo ou alteração de valores ou de metas, o pedido deverá ser formulado pela organização, devidamente justificado em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, o que não foi atendido.

Dos elementos trazidos, verifica-se que os requisitos foram parcialmente atendidos, vez que solicitado e justificado o pedido de prorrogação fora do prazo legal. Entretanto, dentro do prazo de vigência do contrato, o que permite, caso o gestor tenha interesse, a prorrogação contratual.

Ainda, certificada a manutenção dos requisitos de celebração, é necessário verificar se a execução da parceria vem atendendo a seus objetivos no que tange ao controle de resultados e ao adequado emprego dos recursos repassados, ou seja, o controle financeiro. Para isso, é fundamental que o parecer técnico favorável à aprovação do novo plano de trabalho seja baseado nos relatórios de monitoramento e avaliação e nas prestações de contas (se houver), de que maneira que fique evidenciado que a parceria está sendo executada a contento.

Lei nº 13.019/2014 e a inexigibilidade de Chamamento Público

Como se sabe, quando o assunto é a concessão de subvenções ou a realização de parcerias, a Lei Federal 13.019/14, prevê como regra geral a realização de Chamamento Público.

Ocorre que, o art. 31, do diploma legal, prevê que será considerável inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual seja indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320/64, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n 101/00.

Assim, no presente caso, cumprida as ressalvas aqui apontadas, há possibilidade de prorrogação do ajuste celebrado por meio de inexigibilidade de chamamento público, nos termos inciso dos artigos 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014, visto que a parceria em questão decorrerá de transferência de recursos para organização da sociedade civil na área assistencial/educacional.

Da alteração de valor pleiteada

Com relação ao valor do repasse, a legislação Municipal não prevê montante específico, **ficando o mesmo a critério do gestor concedente, dentro de critérios de conveniência e razoabilidade, desde que atendido ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 810/2009.**

Nesse sentido, há nos autos manifestação do chefe do Executivo Municipal acerca da possibilidade de ser acrescido o valor pleiteado pela organização.

3. CONCLUSÃO

Dessa maneira, **desde que atendidas todas as ressalvas constantes do presente parecer**, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do presente feito com as devidas publicações e formalizações.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente e da discricionariedade da Administração Pública.

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta/ES, 26 de dezembro de 2024.

Paula Sartório dos Santos Paiva
Procuradora Geral do Município
Dec. 4327/2021 - OAB/ES 18.064

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA

PROCURADOR GERAL

GAPGM - PGM - PMVA

assinado em 26/12/2024 15:42:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 15:42:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA (PROCURADOR GERAL - GAPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RKWGDF>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-469VF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-469VF>



Realizado em: **26/12/2024 15:44:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#19 - 2024-RKWGDF - Processo 2024-469VF - Cooperação Financeira - Craques do Amanhã - Aditivo

#20 - 2024-71S3X0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF

MENSAGEM

Segue em anexo Parecer Jurídico para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA

PROCURADOR GERAL

GAPGM - PGM - PMVA

assinado em 26/12/2024 15:44:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 15:44:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA (PROCURADOR GERAL - GAPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-71S3X0>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-469VF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-469VF>



Realizado em: **26/12/2024 19:31:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#21 - 2024-9KN5V1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-469VF

MENSAGEM

Simple despacho em processo

Para fins de atendimento ao parecer jurídico, temos que:

- 1) Já houve autorização expressa do chefe do executivo quanto à prorrogação, bem como alteração do valor do repasse mensal (peça #13);
- 2) A OSC vem atendendo satisfatoriamente objetivos do termo de fomento no que tange ao controle de resultados e ao adequado emprego dos recursos repassados, ou seja, o controle financeiro. A última prestação de contas aprovada em todos os aspectos se encontra disponível no endereço <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/2035/arquivos/1EF04581F60230DFFF6209689E4850C7.pdf>. As demais prestações de contas foram apresentadas sob os Protocolos nº 4571/2024, 4572/2024 e 5737/2024, ao passo que esta Assessoria de Convênios e Contratos certifica que foram atendidos os requisitos financeiros.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 26/12/2024 19:31:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 19:31:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9KN5V1>



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ
CNPJ:10838.004/0001-05
ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 810, DE 30 DE JULHO 2009
Fruteiras –Nova s/nº - Vargem Alta- ES

PLANO DE TRABALHO

1 – NOME DO PROJETO

Escolinha de Futebol Craques do Amanhã - EFCA

2 – DADOS CADASTRAIS

Entidade	Escolinha de Futebol Craques do Amanhã – EFCA	CNPJ:10.838.004/0001-05
Proponente:		
Endereço:	Fruteiras Nova	Tel.: 28 99882-1694
Cidade:	Vargem Alta	CEP: 29.296-000
Endereço eletrônico (e-mail)	leticiaafabres@hotmail.com	Site

3 – DADOS DO DIRIGENTE

Nome do Responsável:	Leticia Altoé Fabres	CPF:	085.627.757-62
C.I. / Órgão Exp.:	1.549-430 SPTC/ES	Cargo:	Presidente
Endereço:	Vargem alta/centro	CEP:	29296-000
Endereço eletrônico (e-mail):	leticiafabres@hotmail.com	Mandato	Início 2024 Término 2027

4 – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (demonstrativo que a entidade atua na área)

O projeto Social Escolinha de Futebol Craques do Amanhã – EFCA, tem como sede campo de futebol e o ginásio poliesportivo localizado na comunidade de Fruteiras Nova, o projeto atende cerca de 100 jovens e adolescentes de 04 a 17 anos, da comunidade e região. Foi Fundado oficialmente em 14 de julho de 2011, conforme seu documento constitutivo. O município de Vargem alta tem inúmeros talentos esportivos que precisam de apoio adequado para serem lapidados. A cooperação financeira será utilizada para manter as necessidades básicas da escolinha como aquisição de materiais esportivos, participação em campeonatos regionais necessário para o crescimento do projeto.

Possui inscrição em algum Conselho Municipal? Sim Não

Nome do Conselho: dos Direitos da Criança e Adolescente

Nº do registro: 013/2019

Fruteiras Nova - Vargem Alta - Espírito Santo
CEP: 29295-00



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

Deve ser apresentada junto ao Plano de Trabalho cópia do registro no Conselho Municipal

5 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

Cooperação financeira para a escolinha de futebol “Craques do Amanhã” visando proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas no município.

Período da Execução

Início:	Março 2022	Término:	Dezembro 2025
---------	---------------	----------	------------------

Justificativa da Proposição:

É necessário a cooperação financeira por se tratar de um projeto socio esportivo que busca tirar crianças e adolescentes da rua e dos riscos sociais. Ressalva-se que a prática esportiva contribui para a potencialização e preservação da capacidade física, funcional e psíquico- social do atleta, melhorando de um modo a qualidade de vida, influenciando na formação de autoestima e preparando-o para uma vida participativa no processo social. Acredita-se ter a certeza de alcançar os grandes resultados positivos, contribuindo para o incentivo ao desporto futebol em nosso Município.

Objetivo Geral:

Incentivar a prática esportiva entre adolescentes e jovens do Município, tendo em vista que a capacidade de esporte beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

Objetivos Específicos:

- Incentivar o trabalho com categoria de base do município;
- Oferecer práticas esportivas educacionais estimulando crianças e adolescentes a manter uma intenção efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com a convivência desportiva.
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania). Incentivar a cidadania, difundir e democratizar a prática de atividades físicas.

Metodologia de atendimento:

O primeiro passo é realizar a busca ativa nas escolas do município, nas casas de crianças e adolescentes que esteja regularmente matriculado. Todos desde que inscrito no projeto, participam das atividades esportivas e demais eventos, como palestras de cunho cultural, educacional e esportivo. A participação comunitária se faz com pessoas que se prestem a colaborar de forma espontânea e sem qualquer remuneração.

Para inclusão no projeto, serão aceitas crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 06 a 17 anos, matriculados na rede de educação, com frequência igual ou superior a 75%(setenta e cinco por cento) e com bom rendimento.

Serão priorizadas, ainda, crianças, adolescentes e jovens integrantes de famílias com baixa renda per capita. As inscrições correrão por conta da coordenação do projeto esportivo.

A divulgação será realizada principalmente em avisos nas igrejas, e pessoas responsáveis em transmitir as informações por telefone, rede sociais ou busca ativa .

Público-alvo: Crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 17 anos.

Metodologia de avaliação:

As atividades terão acompanhamento sistemático de seus técnicos, para avaliação dos resultados. Serão realizadas reuniões Trimestrais com os pais, inclusive da comunidade beneficiadas. A efetividade do projeto será avaliada através de lista de presença e avaliação periódica.



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

O controle da efetividade do projeto será realizado através de consulta aos pais e/ou responsáveis pelas crianças envolvidas no projeto, a fim de saber a evolução das crianças na escola e em casa. Além disso, será realizada monitoria dos alunos com ajuda do instrutor quanto a disciplina dos alunos, bem como controle de presença com lista de chamada, para saber a participação e quantificação de participantes no projeto.

6 - ORÇAMENTO RESUMIDO				
Natureza da Despesa		Município	Proponente	TOTAL
Código	Especificação	(concedente)	(contrapartida)	
3.3.50.43	Realização de despesas com serviços de terceiros, combustíveis conserto de material esportivo, xerox, comunicação, transporte e acompanhamento dos atletas, material de expediente, lanches, compra de material esportivo, participação em campeonatos de base, excursões	15.950,00	0,00	15.950,00
		17.400,00	0,00	17.400,00
		17.400,00	0,00	17.400,00
		24.000,00	0,00	24.000,00
Total Geral		74.750,00	0,00	74.750,00

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente						
Meta	Jan	Fev	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022
			1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024
	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Meta	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00



ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ

CNPJ: 10.838.004/0001-05

Proponente (contrapartida)						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
	-	-	-	-	-	-

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	-	-	-	-	-	-

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Vargem Alta** para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Fruteiras Nova, V.A, 27 de dezembro de 2024

Leticia Altoé Fabre
Presidente da Escolinha de Futebol
“Craques do Amanhã”

9 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

_____ Local e Data	_____ Elieser Rabello Prefeito Municipal
-----------------------	--

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/12/2024 12:44:51 -03:00

LETICIA ALTOÉ FABRES
CIDADÃO
assinado em 27/12/2024 12:42:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2024 12:44:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NWXS2X>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Processo Nº 4434/2021

1º Aditivo

Processo Nº 5233/2022

2º Aditivo

Processo Nº 6968/2023

3º Aditivo

Processo Nº 2024-469VF

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ - EFCA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, matrícula 10107, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ - EFCA**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.838.004/0001-05, com sede à VL Fruteiras Nova, s/n, São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES, CEP: 29.296-000, neste ato representado por Letícia Altoé Fabres¹, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **ADITIVO 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 810, de 30 de julho de 2009 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Fica alterado o prazo de vigência do presente termo de fomento até **31 de dezembro de 2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

1.2. Fica aditivado o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Projeto/ Atividade: 100100.13811200242.073
Ficha: 0000432
Elemento de Despesa: 33504300000
Fonte/ Recurso: 150000999

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições gerais

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de fomento primitivo e não modifica expressamente neste **TERMO ADITIVO Nº 003**.

2.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Pelo MUNICÍPIO

LETÍCIA ALTOÉ FABRES
Presidente da Escolinha de Futebol
Craques do Amanhã – EFCA
PELA OSC

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/12/2024 12:44:51 -03:00

LETICIA ALTOÉ FABRES
CIDADÃO
assinado em 27/12/2024 12:42:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2024 12:44:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-P9B1BX>

1.2. Fica aditivado o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Projeto/ Atividade: 100100.13811200242.073
Ficha: 0000432
Elemento de Despesa: 33504300000
Fonte/ Recurso: 150000999

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições gerais

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de fomento primitivo e não modifica expressamente neste **TERMO ADITIVO Nº 003**.

2.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO
 Prefeito Municipal
 Pelo **MUNICÍPIO**

JOVANDIR PIN JUNIOR

Presidente da Associação Projeto

Capivara Esporte e Vida - APROCEV

PELA OSC

TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Processo Nº 4434/2021

1º Aditivo

Processo Nº 5233/2022

2º Aditivo

Processo Nº 6968/2023

3º Aditivo

Processo Nº 2024-469VF

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ - EFCA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, matrícula 10107, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO AMANHÃ - EFCA**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.838.004/0001-05, com sede à VL Fruteiras Nova, s/n, São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES, CEP: 29.296-000, neste ato representado por Letícia Altoé Fabres³, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **ADITIVO 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022**, amparados pela Lei

³ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização

Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 810, de 30 de julho de 2009 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Fica alterado o prazo de vigência do presente termo de fomento até **31 de dezembro de 2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.2. Fica aditivado o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Projeto/ Atividade: 100100.13811200242.073
Ficha: 0000432
Elemento de Despesa: 33504300000
Fonte/ Recurso: 150000999

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições gerais

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de fomento primitivo e não modifica expressamente neste **TERMO ADITIVO Nº 003**.

2.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO
 Prefeito Municipal
 Pelo **MUNICÍPIO**

LETÍCIA ALTOÉ FABRES

Presidente da Escolinha de Futebol

Craques do Amanhã – EFCA

PELA OSC

TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024

Processo 2024-NJCQ1

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, matrícula 010107, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.737/0001-16, com sede à Rua Felipe David, 96, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato

e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2024 07:38:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-56DZLV>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-469VF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-469VF>



Realizado em: **30/12/2024 07:38:10** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #22 - 2024-NWXS2X - Plano de trabalho aditivo
- #23 - 2024-P9B1BX - ADITIVO 003
- #24 - 2024-56DZLV - Publ Craques do Amanhã
- #25 - 2024-401GBV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-469VF

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 30/12/2024 07:38:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2024 07:38:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-401GBV>



TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2024-469VF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-469VF>



RESUMO

Termo de fomento 001/2022 - Escolinha de Futebol Craques do Amanhã

Realizado em: **30/12/2024 07:38:50** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADO

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#26 - 2024-G1PR6F - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-469VF

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 30/12/2024 07:38:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2024 07:38:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G1PR6F>